
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.383, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Combate ao Câncer Santo Antônio e de Apoio às Pessoas Transplantadas – ACCASA, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Combate ao Câncer Santo Antônio e de Apoio às Pessoas Transplantadas – ACCASA, nos termos da Lei Municipal n.º 1.804, de 9 de janeiro de 1970.

Parágrafo único. A ACCASA tem sede na Rua Doutor Amarante, n.º 571, Bairro Centro, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Fundada em 5 de dezembro de 2017, é uma associação civil sem fins lucrativos, de natureza jurídica e econômica, que atua sem qualquer tipo de discriminação, seja por origem, raça, gênero, cor, idade ou qualquer outra forma, conforme previsto em seu Estatuto. A entidade está registrada sob o CNPJ n.º 29.909.011/0001-70.

Art. 2º Os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade cessarão nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento das disposições da Lei Municipal n.º 1.804, de 9 de janeiro de 1970;

II – alteração dos fins estatutários, recusa injustificada na prestação de serviços compatíveis com sua finalidade ou negativa de atendimento a solicitações da administração municipal, salvo por motivo justificado;

III – alteração da denominação da entidade, caso a modificação não seja comunicada à Câmara Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da averbação no Registro Público, para que seja objeto de nova lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 17 de abril de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:9E44B30D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 07/05/2025. Edição 4069

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>